FEDERAÇÃO
DE ANDEBOL
DE PORTUGAL

www.fpa.pt

ÉPOCA 2012/2013

PO05 - CAMPEONATO NACIONAL DE JUNIORES MASCULINOS
2ª DIVISÃO

(Regulamento aprovado em Reunião de Direção de 17 de Julho de 2012)

REGULAMENTO DA PROVA

Artigo 1
Prémios

1. O vencedor da FFN (Fase Final Nacional) é declarado CAMPEÃO NACIONAL.
2. Ao Campeão Nacional será atribuído uma Taça e vinte medalhas.
3. As subidas de divisão à PO.04 serão indicadas em Comunicado Oficial.

Artigo 2
Participantes

4. Clubes
   a. Participam os Clubes que se inscreverem regulamentarmente.
5. Jogadores
   a. Podem participar os jogadores de acordo com o anexo 3 do Comunicado Oficial nº 1 época 2012/2013.
6. Treinadores
   a. De acordo com o estipulado no anexo 8 do Comunicado Oficial nº 1 época 2012/2013.

Artigo 3

Modelo Competitivo

1. 1ª Fase – Campeonatos Regionais ou inter-regionais.
2. 2ª Fase - Serão constituídas zonas nacionais geográficas.
3. Fase Final – Apuramento do Campeão Nacional.
4. Apuramentos e estrutura da 2ª Fase e Fase Final serão indicados em Comunicado Oficial.
5. No caso de igualdade pontual entre 2 ou mais Clubes em qualquer FASE com três Clubes ou mais e disputada no sistema "de todos contra todos", aplica-se o RG da FAP e Associações.
6. No caso de igualdade pontual em FASE com apenas 2 Clubes o desempate obtém-se pela aplicação dos critérios a seguir indicados:
   a. Pelos pontos obtidos nos dois jogos;
   b. Pela diferença de golos marcados e sofridos nos dois jogos;
   c. Se no fim do tempo regulamentar do 2.º jogo os Clubes se encontrarem empatados nos termos dos pontos 1 e 2, proceder-se-á ao desempate de acordo com as Regras Oficiais de Jogo e o Documento Complementar dos Regulamentos Específicos das Provas Nacionais.
7. Nos possíveis jogos a eliminar, aplica-se o previsto no ponto anterior.
8. Em caso de ser necessário apurar o melhor classificado em qualquer posição de uma das zonas, em qualquer fase, a sua determinação será feita com base nos seguintes critérios:
   a. Os Clubes com maior número de pontos;
   b. Os Clubes com maior número de vitórias;
   c. Os Clubes com maior diferença entre o número de golos marcados e o número de golos sofridos;
   d. Os Clubes oriundos das Associações com maior número de Clubes no Campeonato Nacional;
   e. Os Clubes oriundos das Associações com maior número de jogadores inscritos no escalão;
   f. No caso de as zonas não terem o mesmo número de Clubes, o apuramento será feito com

base na divisão dos critérios atrás indicados, pelo número de jogos realizados, calculando-se assim o respetivo coeficiente.

Artigo 4

Horário dos Jogos

1. Com exceção de acordo expresso entre os Clubes ou a marcação feita pela Federação, cabe ao Clube visitado marcar os horários de começo dos jogos dentro das seguintes opções:
   a. Nas jornadas duplas os jogos têm obrigatoriamente de ser disputados em dois dias seguidos;
   b. Pode ser equacionada a alteração do 2º jogo quando devidamente justificada.
2. Os dias e horários para os Clubes procederem à marcação de campos e horas serão comunicados em documento de sorteio.
3. Os jogos referentes à última jornada de Fases disputadas no sistema de casa/fora realizam-se todos no mesmo dia e à mesma hora.
4. Os Clubes que não indiquem à FAP, dentro dos prazos estabelecidos, as horas e locais dos jogos a disputar na condição de visitados, ou o façam não respeitando o que está regulamentado, terão os seus jogos marcados pela FAP.
5. Depois desta marcação, só por acordo entre os Clubes nos termos regulamentares, o jogo poderá ser mudado, sujeitando-se o Clube a todas as penalizações previstas como se a marcação fosse sua, no caso do jogo não se poder realizar.

Artigo 5

Coordenadores de Segurança / Diretores de Campo

1. Os Clubes, nesta prova, deverão inscrever, nos jogos realizados na situação de visitados, um Coordenador de Segurança/Diretor de Campo.
2. Nesta prova é obrigatória a requisição de força policial.

Artigo 6
Oficiais de Mesa CROM

1. Os Clubes "CROM" garantem, as funções de Oficiais de Mesa nos jogos na situação de visitado, podendo voluntariamente o visitante, caso possua estatuto "CROM", colocar um oficial de mesa.

2. Nos jogos em que o Clube visitado não seja "CROM", será a entidade com competência para a organização da Prova a designar os oficiais de mesa.

Artigo 7
Homologação de Campos

1. Os campos deverão reunir as condições regulamentares e estarem devidamente vistoriados e homologados pela Federação de Andebol de Portugal.

2. No ato de inscrição do Clube na prova, deverá ser enviada a respetiva ficha de homologação devidamente preenchida.

3. Os pedidos de homologação de campos, deverão ser efetuados no Portal do Andebol através do Sistema de Informação.

Artigo 8
Disposições Finais

1. O presente Regulamento Específico anula todas as disposições que o contradigam na Regulamentação em vigor.

2. A tudo o que não vem especificado neste Regulamento Específico ou em regulamentações posteriores, aplica-se o disposto no RG da Federação e Associações.

3. Este regulamento vigora para a época 2012/2013.